



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2017**  
**ATA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIAS DESARMADOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREÂMBULO**

Aos cinco dias de mês de junho de 2018, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, a Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 080/2018, para deliberar sobre os recursos impetrados pelas empresas VIGILÂNCIA MUHL LTDA ME e GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, sendo que, com base no parecer jurídico desta secretaria a comissão julga improcedente o recurso da empresa GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, mantendo a habilitação da empresa SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME, quanto ao recurso da empresa VIGILÂNCIA MUHL LTDA ME, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, a comissão julga procedente em parte, com relação ao objeto da licitação, e improcedente no que tange ao atestado de capacidade técnica, eis que não foi apresentado nenhum elemento capaz de alterar o entendimento já exarado, não comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis (quantidades) com o objeto da licitação. Assim sendo, ficam habilitadas para seguimento no certame as empresas SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME, UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA e GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como definida a data de 15/06/2018 as 09:30 horas, para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e participantes.

  
\_\_\_\_\_  
VALDAÍR ALFF BARCELOS

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS H.V. CEZIMBRA

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS A.R. BETTIO